PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 274 - de 14 de junho de 1971

Autoriza alienação de bens móveis e imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de um barracão e respectivo terreno situado à Rua 15 de Novembro, uma máquina de contabilidade mecanizada Siemag, uma máquina de somar Facit, dois transformadores de alta tensão e um regulador de voltagem.

Parágrafo único - A venda referida nêste artigo será efetuada em hasta pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicpinea, aos 14 de junho de 1971.

Antônio de Pádua Morais
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário